



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PENTATLO MODERNO

Fundada em 21 de outubro de 2001
Filiada à União Internacional de Pentatlo Moderno
Filiada ao Comitê Olímpico do Brasil

DIRETRIZES PARA ALÇADAS DE DECISÕES

ATUALIZADO EM 08 DE AGOSTO DE 2019.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PENTATLO MODERNO

Fundada em 21 de outubro de 2001
Filiada à União Internacional de Pentatlo Moderno
Filiada ao Comitê Olímpico do Brasil

1. Apresentação

1.1. Introdução

As Diretrizes de Alçadas e Competências para Decisões estabelecem a limitação para tomada de decisão na Confederação Brasileira de Pentatlo Moderno – CBPM, em observância ao Estatuto da entidade. Dessa maneira, tais limites foram estabelecidos com o objetivo de assegurar que sejam formalmente gerenciadas as tomadas de decisão que assegurem a execução dos objetivos da CBPM.

1.2. Objetivo

O presente documento tem o objetivo de estabelecer responsabilidades e fixar os limites para as aprovações relacionadas a tomadas de decisão que envolvam recursos orçamentários e financeiros, tangíveis e intangíveis, compreendendo ou não outras organizações e a CBPM. Ela deverá ser considerada juntamente com o Estatuto da Confederação, que define as regras gerais da administração, bem como os demais regimentos internos da entidade.

1.3. Princípios

As principais decisões devem ser colegiadas e ninguém deve tomar decisões da grande materialidade para a CBPM de forma isolada ou fora dos limites apresentados na presente política. Sempre que houver algum tipo de conflito de interesses em determinada contratação, o superior imediato deverá ser envolvido. Qualquer decisão referente a despesas que extrapolem o orçamento e/ou as alçadas aqui determinadas, deve ser aprovada pelo nível hierárquico superior direto. Decisões que coloquem a imagem, reputação e credibilidade da CBPM devem ser previamente reportadas ao nível hierárquico superior direto.

1.4. Validação

As Diretrizes de Alçadas e Competências para Decisões é válida para a situação atual da CBPM caracterizada pela ausência de patrocinadores. Caso, no futuro, a Confederação celebre algum tipo de contrato de patrocínio, os termos do presente documento deverão ser reavaliados. A Diretoria da CBPM é o órgão responsável pela validação dos normativos desta Entidade.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PENTATLO MODERNO

Fundada em 21 de outubro de 2001
Filiada à União Internacional de Pentatlo Moderno
Filiada ao Comitê Olímpico do Brasil

2. Situações de compras e aquisições (por custo unitário) Instâncias e níveis de aprovação

2.1. Situações contempladas no orçamento do Planejamento Anual aprovado pelo Comitê Olímpico do Brasil e Convênios

2.1.1. Aquisições até R\$500,00(quinientos reais)

- Relatório de Proposta: Coordenador da Área pertinente
- Aprovação da Aquisição: Gerente da Área pertinente

2.1.2. Aquisições acima de R\$500,01(quinientos reais e um centavo) até R\$100.000,00(cem mil reais)

- Relatório de Proposta: Gerente da Área pertinente
- Aprovação/Homologação: Diretor Financeiro
- Assinatura de cheque ou autorização online: Presidente e Diretor Financeiro

2.1.3 Aquisições acima de R\$100.000,01(cem mil reais e um centavo)

- Relatório de Proposta: Gerente da Área pertinente
- Aprovação: Diretor Financeiro
- Homologação: Assembleia Geral
- Assinatura de cheque ou autorização online: Presidente e Diretor Financeiro

2.2. Situações que utilizam recurso próprios

2.2.1. Valores até R\$100.000,00

- Relatório de Proposta: Gerente da Área pertinente
- Aprovação/Homologação: Diretor Financeiro
- Assinatura de cheque ou autorização online: Presidente e Diretor Financeiro

2.2.2. Valores acima de R\$100.000,01(cem mil reais e um centavo)

- Relatório de Proposta: Gerente da Área pertinente
- Aprovação: Diretor Financeiro
- Homologação: Assembleia Geral
- Assinatura de cheque ou autorização online: Presidente e Diretor Financeiro



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PENTATLO MODERNO

Fundada em 21 de outubro de 2001
Filiada à União Internacional de Pentatlo Moderno
Filiada ao Comitê Olímpico do Brasil

3. Cessão de material adquirido com recursos públicos, incluindo Convênios

3.1. Distribuição de Material Esportivo a atletas e técnicos

- Relatório de Proposta: Coordenador da Área pertinente
- Aprovação: Técnico
- Homologação: Presidente

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2019.



Helio Meirelles Cardoso
Presidente



Lincoln Franklin Scali Filho
Diretor Secretário e Financeiro